



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N° 14968 , DE 16 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre autorização a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC para gerir os convênios firmados, tendo como proponente o Governo do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n° 224, de 4 de janeiro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Ficam os responsáveis legais da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, autorizados a gerir plenamente os convênios 015/2009, 016/2009, 020/2009, 024/2009, 027/2009, 032/2009 e 037/2009, devendo desenvolver todas as ações necessárias para a fiel execução do que fora pactuado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2010, 122º, da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador